



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

41  
Dj

## LEI Nº 2.398/2019

**“Declara como de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RUA DE PIUMHI - CÃO VIVER ASSOCIADOS - e dá outras providências”.**

O povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RUA DE PIUMHI – CÃO VIVER ASSOCIADOS** inscrita no CNPJ sob o nº.27.541.161/0001-49, com sede na Rua Padre Abel, nº 362, Sala 3, centro, município de Piumhi-MG.

**Art. 2º** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da administração pública municipal local.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo ato de reconhecimento à **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RUA DE PIUMHI – CÃO VIVER ASSOCIADOS**.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

42  
*[Handwritten signature]*

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi - MG, 27 de Maio de 2019.

*[Handwritten signature]*

**ADEBERTO JOSÉ DE MELO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PROTOCOLIZADO EM  
29 / 05 / 2019  
10:30 Horas  
*[Handwritten signature]*  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

**Revisado pela CLJR**  
**Em cumprimento ao ART. 41 VII**  
**do Regimento Interno**

Piumhi, 03 / 06 / 2019

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 03 / 06 / 19

Data da publicação: 04 / 06 / 19  
*[Handwritten signature]*

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 27 / 05 / 19

Data da publicação: 27 / 05 / 19  
*[Handwritten signature]*

